



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

DECRETO Nº 982 DE 21 DE JULHO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 980 DE 07 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e a vida privada e pela necessidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 874 de 25 de março de 2021 do Governo do Estado de Mato Grosso, que "Atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências"

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município de Glória D'Oeste no dia 21 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 11 de agosto de 2021 os efeitos do Decreto nº 980 de 07 de julho de 2021.

Parágrafo único: Os efeitos do Decreto mencionado no caput deste artigo poderão ser antecipados ou novamente prorrogados em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória D'Oeste/MT, 21 de julho de 2021.


GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
Prefeita Municipal